

**RESOLUÇÃO Nº 017/2023 – CEG**

Altera o § 1º do art. 15 da Resolução nº 15/2016 – CONSEPE, que “Normatiza a realização de Processo Seletivo para admissão de Professor Substituto na UDESC.”.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 11913/2023, tomada em sessão de 12 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O § 1º do art. 15 da Resolução nº 15/2016 – CONSEPE, que “Normatiza a realização de Processo Seletivo para admissão de Professor Substituto na UDESC.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

§ 1º A Banca Examinadora do Processo Seletivo deverá ser constituída por 4 (quatro) docentes efetivos (na ativa ou aposentados, no segundo caso desde que haja a concordância em realizar o trabalho voluntariamente e mediante assinatura de Termo de Adesão) preferencialmente da UDESC, um dos quais suplente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de setembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Gabriela Botelho Mager  
Presidente da CEG